



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

PROC. Nº 865274  
FLS. 15  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
**BAHIA**  
GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 42/2016**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 21 de julho de 2016, conforme consta nos autos do Processo de Nº 865274,


**RESOLVE:**


**Art. 1º – Homologar, ad referendum** da plenária do CONSEPE, a alteração na matriz curricular do **Curso de Ciências Econômicas**, Campus de Vitória da Conquista, na forma que se segue:

DISCIPLINA	ALTERAÇÃO	DEPARTAMENTO
Economia do Trabalho	Excluir o pré-requisito Economia da Tecnologia	DCSA

**Art. 2º –** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 25 de agosto de 2016

  
**Paulo Roberto Pinto Santos**  
Presidente do **CONSEPE**

PUBLICADO NO D.O.E.  
27.004  
25 AGO 2016  
Conferido por:   
CABINETE DA REITORIA